



***Prefeitura Municipal São João da Boa Vista***  
***Departamento de Administração - Setor de Licitações e Contratos***

**Ao Banco Bradesco S/A.**

**A/C Gleise de Ávila Almeida**

**Departamento Bradesco Poder Público**

**Passamos a responder o pedido de esclarecimento feito por uma licitante, conforme segue:**

**QUESTIONAMENTOS, COM AS RESPECTIVAS RESPOSTAS:**

1) Já existe contrato com alguma instituição financeira para o pagamento dos servidores? Quais instituições? Qual a data do término do contrato? Favor disponibilizar cópia.

**Sim, existe contrato com a Caixa Econômica Federal para o pagamento dos servidores, cuja vigência expirará em 31/03/2013. Cópia em anexo.**

**FORNECEDORES**

2) Qual a quantidade de fornecedores ativos?

**Aproximadamente 2.500 (dois mil e quinhentos) fornecedores ativos.**

3) Quantos pagamentos a fornecedores são realizados por mês?

**Em torno de 900 (novecentos) pagamentos.**

4) Qual o valor total dos pagamentos a fornecedores por mês?

**Perto de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).**

5) Os fornecedores serão obrigados a abrir conta no Bradesco?

**Não.**

6) Qual a forma atual de pagamento dos fornecedores? (DOC, TED, crédito em conta, etc).

**DOC., TED e crédito em conta corrente.**

7) Qual será a forma de pagamento dos fornecedores? (DOC, TED, crédito em conta, etc).

**A mesma acima.**

8) A Prefeitura pagará tarifa bancária pelo serviço de pagamento a fornecedores?

**Não.**

9) Favor disponibilizar a base de CNPJ's/CPF's dos fornecedores da Prefeitura.

**Em virtude do grande volume de fornecedores é inviável disponibilizar a base do CPF e/ou CNPJ.**

10) Quantos fornecedores estão estabelecidos no município?

**Mais ou menos 90% (noventa por cento) dos fornecedores estão aqui estabelecidos.**

11) Quantos fornecedores (ativos), do total informado, seriam PF e quantos PJ?

**95% (noventa e cinco por cento) dos fornecedores são pessoas físicas e 5% (cinco por cento) são pessoas jurídicas.**



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
**Departamento de Administração - Setor de Licitações e Contratos**

**CRÉDITO CONSIGNADO**

12) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto?

**Atualmente o prazo máximo é de 72 (setenta e dois) meses. Não há decreto regulamentando.**

13) O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados?

**Não poderá.**

14) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

**Atualmente estão habilitados a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista – CREDIVISTA.**

15) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

**As taxas são variadas conforme o prazo contratado, limitado a 72 (setenta e dois) meses.**

16) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

**O valor mensal de repasse para a Caixa Econômica Federal é de R\$ 22.101,00 (vinte e dois mil, cento e um reais) e Banco do Brasil R\$ 2.178,00 (dois mil, cento e setenta e oito reais). Não há mais repasse para o CREDIVISTA.**

17) Permite compra de dívidas?

**Sim.**

18) As averbações são manuais ou por meio eletrônico?

**As averbações são efetuadas por meio eletrônico.**

19) O licitante se compromete a manter as atuais regras quanto ao sistema de marcação de margem e repasse de recursos do crédito consignado até o final do prazo de vigência do contrato objeto do certame?

**Prejudicada, pois não haverá crédito consignado.**

20) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

**Prejudicada, pois não haverá crédito consignado.**

**HABILITAÇÃO**

21) O item 6.4.2.1 dispõe: “Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, acompanhados de documentos comprobatórios dos poderes de seus administradores.” Considerando que as alterações subsequentes montam um grande volume de documentos, pedimos nos informar se podemos apresentar o consolidado.

**Sim, será possível apresentar o consolidado.**

São João da Boa Vista, 04 de fevereiro de 2013.

**Gustavo Belloni**

**Pregoeiro**